



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO	
Edição de	13 / 06 / 2012
Jornal	BOLETIM
G. 408	

LEI N.º 1905

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 535.750,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 535.750,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), para atender despesas com aquisição de Retro escavadeira e Rolo Compactador, de acordo com os Termos de Convênio Siconv 767501/2001 e Siconv 767518/2011, conforme demonstrativo abaixo:

	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1008	Aquisição de Veículos pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
2490 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3-1-741	237.900,00
2490 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3-1-742	243.750,00
2490 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-000	54.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			535.750,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			535.750,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 741 e 742 no valor de R\$ 481.650,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

seiscentos e cinquenta reais), e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 54.100,00 (Cinquenta e quatro mil e cem reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR
08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
08.005	Divisão de Pavimentação e Máquinas	
1502	Programa: Infraestrutura Urbana	9.983.653,33
011	Ação: Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	985.750,00
	Recurso: Ordinário Livre	504.100,00
	Recurso: Outras Vinculações	481.650,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Eros Danilo Araújo
Prefeito

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças